

# Ambulante, seja regularizado

Saiba como se regularizar e contribuir para a cidade  
É fácil, rápido e traz segurança para você.



**MAIS INFORMAÇÕES:  
3313-5915**

**DF Legal**

Secretaria Executiva  
das Cidades



**DF Legal**

As Secretarias de Estado DF Legal e Executiva das Cidades promovem campanha educativa e orientativa de incentivo à regularização, a fim de evitar a ocupação da área pública sem autorização e organização, causando prejuízos a toda população do DF.

## VOCÊ SABIA?

O Governo do Distrito Federal regulamentou a **Lei n. 6.190/18, por meio do Decreto n. 39.769/19**, o qual estabelece regras e critérios para ambulantes, visando evitar a concorrência desleal com os comércios estabelecidos.

## COMO ME REGULARIZAR

Os interessados devem procurar a Administração Regional da cidade em que desejam exercer a atividade de ambulante, com todos os documentos e comprovantes necessários para cadastro e abertura de processo de regularização, a fim de que possam concorrer às vagas previstas nos Planos de Ocupação de sua cidade.

Para os ambulantes que têm interesse em se cadastrar para eventos e shows, a Secretaria Executiva das Cidades é a responsável por emitir as autorizações. Os interessados precisam ficar atentos ao site ([www.cidades.df.gov.br](http://www.cidades.df.gov.br)), pois são divulgados os chamamentos públicos para preencher o requerimento, de forma a concorrer para as vagas disponíveis. Este é o modo legal para trabalhar em eventos.

## DOCUMENTAÇÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- Título de Eleitor ou Certidão Eleitoral
- Uma foto 3x4
- Documento com CPF
- Comprovante de residência

## REQUISITOS PRINCIPAIS

- Domicílio eleitoral no DF há pelo menos 2 anos;
- Ser pessoa física ou microempreendedor individual, sem vínculo empregatício com fornecedores;

## FIQUE LIGADO. O QUE É PROIBIDO

- Prejudicar a acessibilidade e o fluxo de pedestres e cadeirantes;
- Fixar ponto e vender produtos do mesmo gênero a uma distância inferior a 300m do comércio estabelecido;
- Fixar ponto e vender bebida alcoólica a uma distância inferior a 100 metros de escolas, creches, faculdades, repartições públicas e unidades hospitalares;
- Ocupar estacionamento público;
- Não portar a autorização de funcionamento expedida pelo Poder Público
- Emitir ruídos sonoros.

## ATENÇÃO:

Os ambulantes **NÃO AUTORIZADOS** ou **NÃO LICENCIADOS** ficam sujeitos a notificação, multas e perda das mercadorias.